

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS

(*) PORTARIA FP/ REC-RIO/CIS Nº 293 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Onde se lê:

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, DA RECEITA-RIO, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

Leia-se:

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, DA RECEITA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe foi outorgada pela Resolução SMF nº 795, de 20/12/89;

CONSIDERANDO as disposições do art. 118 da Lei nº 691, de 24/12/84, e a Tabela XV que integra o anexo dessa Lei, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2814, de 14/06/99;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o Código de Atividades Econômicas na forma descrita abaixo:

CRIAR:

No Grupo de Atividades 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Subgrupo 2.10 - SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS.

Código 2.10.58.7 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O.M de 28/02/2023